



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUQUOCA

RESOLUÇÃO CISVALE Nº 05/2017, de 14 de Março de 2017.

ASSUNTO: EXONERAR O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade.

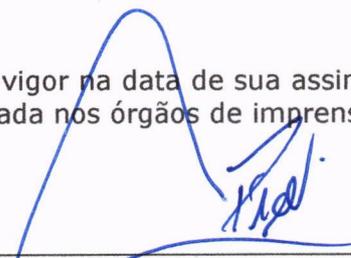
RESOLVE

Art.1º - Exonerar, do cargo em comissão, o Diretor Executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, na pessoa do Sr **FERNANDO HENRIQUE GOERSCH BASTOS**, portador de carteira de identidade de nº 8906002003015 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.041.853-91 residente e domiciliado em Fortaleza.

Art.2º - A Diretoria Executiva é o órgão responsável em auxiliar a Presidência do Consórcio nas atividades operacionais da Entidade, atua no planejamento, na coordenação, no controle e na execução das atividades referentes a sua finalidades e objetivos, e na execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações, sendo investida em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembléia Geral do Consórcio, tudo de acordo com o definido no Estatuto e Assembleia Geral da entidade.

Art.3º - As demais atribuições da Direção Executiva estão definidas no Estatuto e no Regimento Interno da Entidade, sem prejuízo do exercício de outras definidas pela Assembleia Geral.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, 14 de março de 2017. A mesma deverá ser publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes.



Francisco Claudio Pinto Pinho
Presidente do CISVALE